



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

**EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CANOAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Eletrônica	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Energia ou Tecnologia em Automação.

**2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS**

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.121,76	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	3.121,76	202,55	3.324,31
Especialização	3.121,76	430,32	3.552,08
Mestrado	3.121,76	1.119,29	4.241,05
Doutorado	3.121,76	2.620,38	5.742,14

Tabela correspondente a 20 horas semanais:

	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,30	-	2.236,30
Aperfeiçoamento	2.236,30	100,90	2.337,20
Especialização	2.236,30	189,07	2.425,37
Mestrado	2.236,30	540,85	2.777,15
Doutorado	2.236,30	1.141,15	3.377,45

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

#### **3.4 - Não poderão ser contratados:**

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.5 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

3.9 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

### **4. DA INSCRIÇÃO:**

4.1 – Período: de 01/02/2018 a 20/02/2018 (10 dias úteis).

4.2 – Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das **09:30h às 13:30h**.

4.3 – Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio (Anexo I do Edital), deverá ser entregue na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Canoas, localizado na rua Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, nº 870-A, Bairro Igara III – Canoas, RS – CEP: 92.412-240, Fone (51) 3415-8234 – Email: [cgp@canoas.ifrs.edu.br](mailto:cgp@canoas.ifrs.edu.br).

4.4. A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postada até o último dia das inscrições.

4.4.1 – Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação na mesma data da postagem dos correios ao e-mail da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus – e-mail: [cgp@canoas.ifrs.edu.br](mailto:cgp@canoas.ifrs.edu.br).

4.4.2 – O prazo de recebimento do SEDEX na Gestão de Pessoas será até a data de 26 de fevereiro de 2018.

4.5 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

4.6 – Documentação necessária:

4.6.1 - Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.6.2 - Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3 - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.6.4 - Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.4.1 - Considerar-se-á comprovante de residência: fatura de conta de luz, fatura de conta de água/esgoto, fatura de telefone fixo, fatura de telefone celular, fatura de serviços de TV a Cabo e/ou Internet;

4.6.5 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 - **Não serão aceitos** atestados ou declarações de conclusão do curso, em atendimento ao Ofício-Circular nº4/2017/GAB/SAA/SAA-MEC, e Ofício-Circular nº818/2016, Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.6.6 - Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

4.6.6.1 - Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente. Só serão aceitos documentos que pontuam na tabela de títulos (Anexo II do Edital), os demais documentos que não pontuam não precisam ser encaminhados.

4.6.7 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.6.8 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.6.9 - Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

## 5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.

5.1.1 Da análise da prova de títulos:

5.1.1.1. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus: [www.canoas.ifrs.edu.br](http://www.canoas.ifrs.edu.br)

5.1.1.2. *Será avaliado currículo que foi entregue no ato da inscrição, apenas, para os candidatos classificados na prova de desempenho didático.*

5.1.2 Do Desempenho Didático:

5.1.2.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante

no anexo III deste edital, disponível no site do Campus.

5.1.2.2. O candidato ministrará uma aula, com duração de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) minutos, para a qual deverá selecionar um dos temas propostos no Anexo V, devendo, nesta oportunidade, entregar três cópias do plano de aula correspondente ao tema escolhido. Será disponibilizado computador e *datashow*. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua prova de desempenho didático. Não haverá tolerância em relação ao horário agendado para a apresentação do candidato.

5.1.2.3. O horário para realização da banca de desempenho didático será publicado no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1, dispondo em ordem alfabética os candidatos inscritos. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar a data e horário da realização da prova didática no endereço eletrônico do Campus. A data e horário pré-definidos conforme as especificações deste edital não poderão ser alteradas por solicitação do candidato.

5.1.2.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota mínima inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.

5.1.2.5 – Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso.

5.2 – A nota final do candidato, para fins de classificação, será a soma das notas do desempenho didático e da prova de títulos.

5.2.1 – Para fins de desempate será considerada a maior nota obtida na prova de desempenho didático.

## 6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	09/01/2018
Inscrições	01/02/2017 a 20/02/2018
Publicação preliminar das inscrições homologadas	22/02/2018 até às 16h
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições (recursos por e-mail)	23/02/2018 a 26/02/2018 até as 16h (por e-mail)
Publicação da lista final de inscrições homologadas/ Divulgação dos horários das bancas de desempenho didático	28/02/2018 até às 16h
Aplicação da prova de desempenho didático	05/03/2018 a 07/03/2018
Divulgação do resultado preliminar	09/03/2018 até às 16h
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar (recursos por e-mail)	12/03/2018 a 13/03/2018 até as 16h (por e-mail)
Divulgação do resultado final	Até o dia 15/03/2018

6.2 O cronograma poderá ser reformulado conforme o número de candidatos inscritos.

## 7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) À inscrição não homologada, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.

b) Ao resultado preliminar, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no anexo IV do Edital. O referido formulário deverá ser encaminhado por email no endereço [cgp@canoas.ifrs.edu.br](mailto:cgp@canoas.ifrs.edu.br), no prazo estipulado.

## **8 - DO RESULTADO**

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: [www.canoas.ifrs.edu.br](http://www.canoas.ifrs.edu.br).

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - O Campus não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 - Da mesma forma, o Campus não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios;

9.3 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.5 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.5.1 - A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Canoas através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

EDUARDO MELIGA POMPERMAYER  
Diretor – Geral Substituto  
Portaria 227/2017

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2018**

<b>ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA</b>		<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> (para uso da comissão):		
<b>NOME DO CANDIDATO</b>				
<b>ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)</b>				
<b>BAIRRO</b>		<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>
<b>CEP</b>	<b>FONE RESIDENCIAL</b>		<b>FONE CELULAR</b>	
<b>E-MAIL</b>			<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	
<b>TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>				
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____				
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____				
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____				
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____				
<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>				
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim    Especificar: _____				
<p>Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 01/2018.</p>				
Data: _____				
-----				
Assinatura do candidato				
_____				
_____				

## ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS

### Ficha de Avaliação do Currículo Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 01/2018

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Requerida pelo candidato</b>	<b>Pontuação Atribuída pela banca</b>
<b>Titulação Acadêmica</b>		<b>70</b>		
1. Curso técnico profissional de nível médio na área	5 pontos	05		
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica (graduação)	20 pontos por curso	20		
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	20		
4. Mestrado na área ou em educação	30 pontos por curso	30		
5. Doutorado na área ou em educação	50 pontos por curso	50		
<b>Experiência Docente</b>		<b>50</b>		
1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50		
2. Participação como palestrante, painalista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre. (Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte)	2 pontos por evento	20		
<b>Experiência Técnica Profissional</b>		<b>30</b>		
1. Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo	3 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	30		
<b>Total de Pontos</b>		<b>150 pontos</b>		

#### JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Banca

\_\_\_\_\_  
Banca

\_\_\_\_\_  
Banca

### ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático  
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 01/2018

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Horário inicial: \_\_\_\_\_ Horário final: \_\_\_\_\_

<b>CrITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>
<b>Bloco A – Apresentação do plano de aula</b>	<b>40</b>	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
<b>Bloco B – Apresentação didática</b>	<b>160</b>	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	30	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	30	
3. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20	
4. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	20	
5. Articulação do conteúdo com o tema.	20	
6. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	20	
7. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação.	20	
<b>Total de Pontos</b>	<b>200</b>	

#### JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO

Pelo presente **TERMO**, eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a  
01 vaga de Professor Substituto na área de \_\_\_\_\_,  
oferecida por meio do Edital nº 01, de 09 de janeiro de 2018, venho **RECORRER**, nos prazos  
estipulados neste edital, da **Divulgação de** \_\_\_\_\_  
**(homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final)**, pelas razões abaixo expostas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 01, de 09 de janeiro de 2018, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

\_\_\_\_\_

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do recebedor

**ANEXO V**

***TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO***

***Edital n° 01/2018***

<b>Área/Disciplina</b>	<b>Temas propostos</b>
Eletrônica	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Teoremas de Thévenin e Norton</li><li>2. Fonte de tensão retificada e regulada</li><li>3. Conversor de energia CC/CC: Buck-Boost</li></ol>